



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Resolução n.009/2022/COMERV, de 14 de setembro de 2022.

“Aprova os Quadros do Pessoal Administrativo, de acordo com o Porte para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 847/2014 e decisão plenária,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar os Quadros do Pessoal Administrativo, de acordo com o PORTE para cada Unidade Escolar: CMEIs, EMEIs, EMEFs, EMEFTI e EMREFs, adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Aprovar os Quadros do Pessoal Administrativo, de acordo com o PORTE para a Educação Infantil nas Modalidades Creche e Pré-Escola, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Pleno, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Adriano Campos Benfácio

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHEIROS:

Adilza Coelho Soares Martins
Ana Luiza de Lima Guimarães Costa
Ancila Lucia Lelis Borges Silva
Cláudia Rodrigues Paula Ferreira
Daniella Gomes Clemente
Denise Scalia de Souza
Gigliola Araujo Silva
Helemi Oliveira Guimarães de Freitas
Renata Silva Pamplona
Ricardo Conceição Moraes
Rosana Carvalhaes Teles
Sandra Inês da Silva
Tatiane Borges Campos



QUADRO PESSOAL ADMINISTRATIVO PARA OS CMEIs e EMEFTI

	Porte I			Porte II			Porte III			Porte IV			Porte V			Porte VI		
	Até 70 alunos			De 71 a 140 alunos			De 141 a 210 alunos			De 211 a 300 alunos			De 301 a 400 alunos			Acima de 401 alunos		
	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno
DIRETOR	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V
SECRETÁRIO ESCOLAR	-	-	-	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V
COORD. PEDAGÓGICO	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V
MERENDEIRA	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	4	40 H	INTEGRAL	5	40 H	INTEGRAL
LACTÁRIO	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL
LAVADEIRA	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL
AGENTE DE SUPORTE E HIGIENIZAÇÃO	1	40 H	P/Turma	1	40 H	P/Turma	1	40 H	P/Turma	1	40 H	P/Turma	1	40 H	P/Turma	1	40 H	P/Turma
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ASG	1	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	4	40 H	INTEGRAL	5	40 H	INTEGRAL

OBSERVAÇÃO:

- A Relação aluno/espaco físico/sala de aula/profissionais da educação, regulamentada pela Resolução n.007/2022/COMERV.
- Nas unidades escolares poderão ter o agente de apoio pedagógico, conforme análise da Secretaria Municipal de Educação.
- PORTE das unidades escolares adequados conforme Lei Complementar n.240/2022.

Conselho Municipal de Educação
Rio Verde-COMERV
APROVAÇÃO

Resolução nº 009 De 14/09/2022
Adriano Campos Bonifácio

Adriano Campos Bonifácio
Conselho Municipal de Educação de Rio Verde
Presidente
Decreto N. 819-2021



QUADRO PESSOAL ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES EMEIs

	PORTE I			PORTE II			PORTE III			PORTE IV			PORTE V			PORTE VI			PORTE VII		
	ATÉ 100 alunos			DE 101 A 200 alunos			DE 201 A 300 alunos			DE 301 A 430 alunos			DE 431 A 550 alunos			DE 551 A 750 alunos			ACIMA DE 751 alunos		
	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno
DIRETOR	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V
SECRETÁRIA ESCOLAR	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	-	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL
MERENDEIRA	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	4	40 H	INTEGRAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ASG	1	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	4	40 H	INTEGRAL	5	40 H	INTEGRAL	5	40 H	INTEGRAL

OBSERVAÇÕES:

- A Relação aluno/espaco físico/sala de aula/profissionais da educação, regulamentada pela Resolução n.007/2022/COMERV.
- Nas unidades escolares poderão ter o agente de apoio pedagógico, conforme análise da Secretaria Municipal de Educação.
- PORTE das unidades escolares adequados conforme Lei Complementar n.240/2022.

Conselho Municipal de Educação
Rio Verde-COMERV
APROVAÇÃO

Resolução nº 009 De 14/09/2022

Adriano Campos Bonifácio
Conselho Municipal de Educação de Rio Verde
Presidente
Decreto N. 819-2021



QUADRO PESSOAL ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES EMEFs e EMREFs

	PORTE I			PORTE II			PORTE III			PORTE IV			PORTE V			PORTE VI			PORTE VI		
	ATÉ 100 alunos			DE 101 A 200 alunos			DE 201 A 300 alunos			DE 301 A 430 alunos			DE 431 A 550 alunos			DE 551 A 750 alunos			ACIMA DE 751 alunos		
	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno	Nº	CH	Turno
DIRETOR	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V	1	40 H	M/V
SECRETÁRIA ESCOLAR	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N	1	40 H	M/V/N
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	-	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL	1	40 H	INTEGRAL
MERENDEIRA	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	4	40 H	INTEGRAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ASG	1	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	2	40 H	INTEGRAL	3	40 H	INTEGRAL	4	40 H	INTEGRAL	5	40 H	INTEGRAL	5	40 H	INTEGRAL

DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL:

SALAS DE AEE (Atendimento Educacional Especializado)	10 a 20 alunos	
	01	40H

OBSERVAÇÕES:

- As funções exercidas por professores deverão seguir os critérios do Anexo II da Lei Complementar nº 5.841/2010- Estatuto do Magistério, Lei Complementar n. 117/2018 e Resolução n.007/2022/COMERV, que regulamenta a Relação aluno/espaco físico/sala de aula/profissionais da educação.
- Nas unidades escolares poderão ter o agente de apoio pedagógico, conforme análise da Secretaria Municipal de Educação.
- A Secretaria Municipal de Educação, se necessário, poderá nomear Coordenador de Suporte Técnico Pedagógico para as Unidades Escolares.
- Nas unidades escolares urbanas que atendam alunos da zona rural e unidades escolares que ofertam a EJA serão necessárias mais uma merendeira e uma ASG.
- PORTE das unidades escolares adequados conforme Lei Complementar n.240/2022.

Conselho Municipal de Educação
Rio Verde-COMERV
APROVAÇÃO

Resolução nº 009 De 14/09/2022

Adriano Campos Bonifácio

Adriano Campos Bonifácio
Conselho Municipal de Educação de Rio Verde
Presidente
Decreto N. 819-2021